



## RETIFICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024

O Pregoeiro designado para o processamento do certame objeto do Pregão Presencial nº 20/2024, no desempenho de suas atribuições, procede retificação no edital na parte do critério de julgamento:

Inclui-se as seguintes cláusulas:

#### **“3.1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

(...)

**3.1.2 - Os postos de combustível que pretendem participar desta licitação devem estar localizados a uma distância máxima de 10 quilômetros das instalações do paço municipal.**

**3.1.3 - Apenas serão considerados os postos de combustível que cumpram o requisito de distância máxima especificado.**

**3.1.4 - Postos de combustível que excedam a distância máxima estabelecida serão desclassificados automaticamente do processo de licitação.”**

A inclusão da cláusula de limitação de distância dos postos de combustível no edital de licitação visa otimizar a eficiência operacional, reduzir custos com deslocamentos, aumentar a segurança dos motoristas e veículos, promover a sustentabilidade ambiental ao diminuir emissões de gases poluentes e garantir agilidade no atendimento a emergências, assegurando que os veículos públicos possam ser abastecidos de forma rápida e eficaz, contribuindo para um serviço público mais eficiente e responsável.

Com base nesta retificação, comunica-se aos interessados que as demais cláusulas do edital permanecerão inalteradas: as consultas estão disponíveis no site do Município. Por derradeiro, informa-se que não será alterada a data de abertura do procedimento.

Laranjal, 18 de junho de 2024.

  
Luiz Guilherme Lopes dos Santos  
Pregoeiro